

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10431 — ALI GROUP / WELBILT)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 185/10)

1. Em 28 de abril de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾ e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Ali Holding S.r.l. («Ali Group», Itália),
- Welbilt, Inc («Welbilt», EUA).

A Ali Group vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Welbilt.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Ali Group: empresa italiana que concebe, fabrica e comercializa uma vasta gama de equipamentos de restauração para o setor comercial e institucional, incluindo máquinas para produzir gelo e fornos, utilizados em grandes espaços comerciais e públicos e presta serviços de manutenção conexos. Possui instalações de produção e filiais de vendas e serviços em todo o mundo, incluindo na Europa. Trata-se de um dos maiores grupos mundiais deste setor e desenvolve as suas atividades através de 80 marcas conhecidas à escala mundial, como Baron, Olis, Lainox, MenuMaster, XpressChef e Scotsman,
- Welbilt: empresa americana que oferece equipamentos que permitem armazenar, cozinhar, conservar, expor, distribuir e servir produtos alimentares e bebidas. Concebe, fabrica e fornece equipamento utilizado por operadores de serviços comerciais e institucionais. A Welbilt possui instalações de produção em todo o continente americano (onde desenvolve a maior parte das atividades), na Europa e na Ásia. Oferece produtos sob marcas como Merrychef, Convotherm e Manitowoc.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

(1) JOL 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10431 — GRUPO ALI / WELBILT

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
